

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 117/2010

Dispõe sobre a extinção do Setor de Certidões e Traslados.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Antônio Carlos Marinho Bezerra, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Senhor Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a extinção dos Setores de Recursos e Acórdãos, bem como a efetiva instalação de duas Turmas e, por consequência, o acúmulo de processos de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, no Setor de Certidões e Traslados,

CONSIDERANDO, ainda, que a partir do dia dois do corrente o Tribunal Superior do Trabalho só receberá processos digitalizados, conforme disposto no Ato.Conjunto.n. 10/2010-TST.CSJT,

RESOLVE:

- Art. 1.º Extinguir o Setor de Certidões e Traslados, devendo as atividades do referido setor serem absorvidas pelas Secretarias do Tribunal Pleno e das Turmas.
- Art. 2.º Transformar a Função Comissionada FC 05 de Assistente-Chefe do Setor de Certidões e Traslados em Assistente Administrativo subordinado a Secretaria do Pleno.
 - Art. 3.º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Manaus, 28 de julho de 2010.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região